



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA I. DA S. MESQUITA COMERCIO – ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CNPJ N.º 01.623.864/0001-22, em Vila Nova dos Martírios - MA, sediada na Avenida Rio Branco s/nº - Centro, neste Município, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. **DORISEL SOUSA LOPES**, inscrito no CPF n.º 643.528.202-10 e RG n.º 025321794-6 GEJSPC/MA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, n.º 283, Bairro: centro, Vila Nova dos Martírios – MA, e do outro lado a empresa **I. DA S. MESQUITA COMERCIO – ME**, localizada na Rua Tiradentes, n.º 477-A, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ N.º **28.885.603/0001-37**, por seu representante legal o Sr. Idiel da Silva Mesquita, portador do CPF 607.064.173-64 e RG: 0410942322010-0 SSP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º 020.002.2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - CPL**, celebram o presente TERMO DE ADITIVO, com fulcro na lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo de Aditivo tem por Objeto aumentar o valor do CONTRATO n.º 006/2020, reajustar quantitativamente o objeto do Contrato, tendo em vista a grande demanda da câmara no ano corrente. Com termo inicial 27 de Outubro de 2020 e termo final 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 23.515,09 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Nove Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 24,26% para o LOTE I, importando um acréscimo de R\$ 6.855,98 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), 24,33% para o LOTE II, importando um acréscimo de R\$ 7.845,91 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), 23,96% para o LOTE III, importando um acréscimo de R\$ 5.658,15 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos), 22,94% para o LOTE IV, importando um acréscimo de R\$ 3.155,05 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Este termo de Aditivo reger se á pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
6ª Legislatura 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Jornal DOE – MA e no Mural do Órgão, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Vila Nova dos Martírios – MA, 23 de Outubro de 2020.


Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
DORISEL SOUSA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE





I. DA S. MESQUITA COMERCIO – ME
IDIEL DA SILVA MESQUITA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____